

Ata n.º1

Ata de definição de critérios

**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de técnico superior com Licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, para o Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Handwritten initials and signature.

--- Aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezanove, reuniu o júri designado por deliberação camarária de vinte e três de Janeiro de dois mil e dezanove, constituído por Ana Pedro, dirigente do Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na qualidade de presidente do júri, Susana Silva, Chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de vogal efetiva que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, na qualidade de vogal efetiva, a fim de definir os elementos de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a aplicar.-----

--- Os métodos de seleção para a generalidade dos candidatos, conforme art.º 36 nºs 1 e 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, eliminatórios pela ordem enunciada, são: -----

a) **Prova de Conhecimentos (PC):** visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, é valorada com a escada de 0 a 20 valores, considerando valoração até às centésimas, terá a duração de uma hora e trinta minutos, podendo ser consultada a legislação de suporte abaixo indicada:-----

- . Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----
- . Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Jan.; -----
- . Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; -----
- . Regulamentos municipais (disponíveis para consulta na página eletrónica do Município); -----
- . Regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; -----
- . Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na sua redação atual; -----
- . Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto; -----
- . Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na sua redação atual; -----
- . Regime jurídico da instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de Junho, na sua redação atual; -----

- . Decreto- Lei n.º 68/2004, que estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação; -----
  - . Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual; -----
  - . Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, que regula o Direito de Livre Circulação e Residência dos Cidadãos da União Europeia no Território Nacional; -----
  - . Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro, na sua redação atual; -----
  - . Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua redação atual que estabelece medidas de modernização administrativa; -----
  - . Portaria n.º 365/2015 de 16 de outubro; -----
  - . Lei de Acesso aos Documentos da Administração, aprovada pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto; -----
  - . Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. -----
- Não é permitida a utilização de equipamento informático para consulta de legislação durante a prova nem de legislação anotada. -----
- A ponderação da PC para a avaliação final é de **40%**.-----

b) **Avaliação Psicológica (AP):** Destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo por referência o perfil de competências previamente definido, com uma ponderação final de **30%**. -

O júri definiu que no método, Avaliação Psicológica, serão aplicadas técnicas de natureza psicológica que avaliem as aptidões, características de personalidade e cognitivas dos candidatos (CPA), com uma ponderação de 50%, distribuída da seguinte forma: -----

- **Cognitivo (C)** -10%; -----
- **Personalidade (P)** – 20%;-----
- **Aptidão (A)** – 20%.-----

Definiu, ainda, a realização de uma Entrevista de Cariz Psicológico (ECP) com uma ponderação de 50%. A ECP será classificada de 0% a 100%. -----

A ponderação final da Avaliação Psicológica será calculada da seguinte forma  $AP = ((0,1 * C + 0,2 * P + 0,2 * A) + ECP) / 2$ . -----

A Avaliação Psicológica é valorada em cada fase intermédia em apto e não apto e no final do método através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, sendo a sua valoração para a avaliação final de **30%**, de acordo com a tabela de classificação seguinte: -----

Tabela de Classificação	Nível
90,0% a 100,0%	Elevado - 20 valores
70,0% a 89,9%	Bom - 16 valores
47,5% a 69,9%	Suficiente - 12 valores
30,0% a 47,4%	Reduzido - 8 valores



*Handwritten signatures and initials in blue and black ink.*

0% a 29,9%	Insuficiente - 4 valores
------------	--------------------------

c) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** realizada pelo júri, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais dos candidatos. Para tal será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. A EPS é valorada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a formula  $EPS = (EP + CC + DLI + RI + MI)/5$ , sendo a sua valoração para a avaliação final de 30% em que: -----

- **EP= Experiência Profissional** em situações reais relacionadas com as funções a desempenhar – caso em que se pondera os conhecimentos adquiridos em trabalhos anteriores, atendendo às responsabilidades e complexidades dos objetivos a prosseguir; -----
- **CC= Capacidade de Comunicação**, responsabilidade e conhecimentos – para avaliar a capacidade de expressão oral do candidato; senso de responsabilidade e conhecimentos inerentes ao posto de trabalho;-----
- **DLI= Domínio da Língua Inglesa**, nomeadamente a capacidade do candidato estabelecer conversação com os utentes do Balcão Único, utilizando unicamente a língua inglesa no âmbito de um atendimento;-----
- **RI= Relacionamento Interpessoal** – ponderar-se-á a capacidade do candidato se relacionar com os superiores hierárquicos, colegas e todos aqueles que mantém contacto com o município; -----
- **MI= Motivação e Interesse** – ponderar-se-á a motivação e o interesse para o preenchimento do lugar, sendo avaliada a apetência para o exercício das funções.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, sendo a ponderação para a avaliação final de 30%. -----

--- Para os candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem no regime da valorização profissional, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos no ponto anterior, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36 da LTFP, são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada: -----

a) **Avaliação Curricular (AC):** com vista a analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, como seja a sua habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, método valorado numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, cuja classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos a avaliar: -----

1. **Habilitação Académica (HA):** onde se pondera a titularidade de grau exigido:
  - Licenciatura pós-Bolonha sem mestrado integrado - 12 valores; -----
  - Licenciatura pré-Bolonha / licenciatura com mestrado integrado – 14 valores; -
  - Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado) – 16 valores; -----
  - Doutoramento - 18 valores -----

2. **Formação Profissional (FP):** Apenas serão de considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formação devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 10 (dez) anos, não



considerando a participação em seminários, congressos, jornadas, e os candidatos serão pontuados até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes pontos: -----

2a) Formação geral (FPg): -----

- Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional – 4 valores; ----
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional não relevantes para o posto de trabalho – 8 valores; -----
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do posto de trabalho ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função: -----
  - Duração até 25 horas – 12 valores; -----
  - Duração até 50 horas – 14 valores; -----
  - Duração até 75 horas – 16 valores; -----
  - Duração até 100 horas – 18 valores; -----
  - Duração superior a 100 horas – 20 valores. -----

2b) Formação específica em atendimento ao público (FPe): -----

- Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional – 4 valores; -----
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional não relevantes para o posto de trabalho – 8 valores; -----
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do posto de trabalho ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função, da seguinte forma: -----
- Com duração até 25 horas – 12 valores; -----
- Com duração até 50 horas – 14 valores; -----
- Com duração até 75 horas – 16 valores; -----
- Com duração até 100 horas – 18 valores; -----
- Com duração superior a 100 horas – 20 valores. -----

2c) A valoração da formação profissional (FP) é obtida da seguinte forma:  $FP = (FPg + FPe) / 2$ . -----

2. **Experiência Profissional (EP):** será analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso: -----

A experiência profissional incidirá sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo analisado o trabalho desenvolvido pelo candidato relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, essencialmente na vertente de atendimento ao público em contexto de balcão único municipal e/ou experiência no sector público: -----

- Sem experiência profissional – 10 valores; -----
- Com experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso – 12 valores; -----
- Com experiência profissional adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional, na vertente de atendimento ao público em contexto de balcão único municipal ou no exercício de funções públicas – 14 valores; -----
- Com experiência profissional adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional, incluindo a vertente de atendimento ao

público em contexto de balcão único municipal e o exercício de funções públicas  
- 16 valores;-----

- A pontuação é dada em anos completos (ano = 365 dias) e, no caso da experiência profissional adequada (relacionada com o cargo a prover), acresce um (1) valor por cada ano completo até ao limite de 20 valores. -----

3. Caso aplicável, a **Avaliação do Desempenho (AD)**: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar em funções públicas, sendo obtida através da média aritmética das avaliações de desempenho obtida em cada ano, a dividir pelo número de anos considerados, de acordo com as valorações seguintes: -----

- Desempenho Inadequado: 10 valores; -----
- Desempenho Adequado: 13 valores; -----
- Desempenho Relevante: 16 valores; -----
- Desempenho Excelente: 20 valores. -----

Para efeitos de **valoração final, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 40%**, sendo expressa através da fórmula contendo os fatores seguintes: -----

- No caso do candidato que dispõe de avaliação de desempenho relativa ao exercício em funções públicas:  $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 5\%)$ ; --

- Caso o candidato não tenha exercido funções públicas ou não disponha de avaliação de desempenho a AC é expressa através da fórmula:  $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 45\%)$ . -----

b) **Entrevista de Avaliação das Competências (EAC)**: Realizada nos termos da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, com duração aproximada de 15 minutos, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que permita a análise estruturada da experiência, qualificação e motivação profissional do candidato através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo mesmo, segundo os níveis classificativos e respetivas classificações: -----

- Insuficiente – 4 valores; -----
- Reduzido – 8 valores; -----
- Suficiente – 12 valores; -----
- Bom – 16 valores; -----
- Elevado – 20 valores. -----

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências comportamentais, consideradas fundamentais para avaliação dos candidatos, com as ponderações seguintes: -----

- Avaliação da competência A – “iniciativa e autonomia” (10%); -----
- Avaliação da competência B – “relacionamento interpessoal” (15%); -----
- Avaliação da competência C – “análise de informação e sentido crítico” (20%); -----
- Avaliação da competência D – “Conhecimentos especializados e experiência” (15%);-
- Avaliação da competência E – “comunicação” (25%); -----

- Avaliação da competência F –“trabalho de equipa e cooperação” (15%). -----
- Assim, a EAC será valorada de acordo com a fórmula:  $A \times 10 \% + B \times 15 \% + C \times 20 \% + D \times 15\% + E \times 25\% + F \times 15\%$ ). -----

Para efeitos de **valoração final**, a **EAC** terá uma ponderação de **30%**. -----

c) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**: realizada pelo júri nos moldes mencionados na alínea c) do ponto anterior e com a avaliação final de 30%. -----

--- Constituem motivo de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados na presente ata, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos. -----

--- Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer métodos de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção/fase seguinte: -----

--- A **classificação final** dos métodos de seleção e **ordenação dos candidatos** aprovados em cada um dos métodos de seleção referidos (CF) resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas, sendo expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.-----

--- À generalidade dos candidatos aplica-se a seguinte fórmula:  $CF = 0,40PC + 0,30AP + 0,30EPS$ ; -----

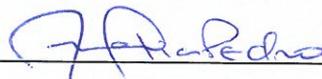
--- Aos candidatos ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36 da LTFP, aplica-se a seguinte fórmula:  $CF = 0,40AC + 0,30EAC + 0,30EPS$ . -----

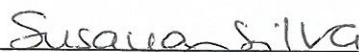
--- O júri procede à análise individual de cada uma das candidaturas considerando os métodos, critérios e ponderações atrás referidos. -----

--- Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem numa das situações previstas no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril. No caso de candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma legal.-----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri







ATA N.º2

**Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de técnico superior com Licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, para o Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de 23 de Janeiro do corrente, para a contratação de um técnico superior, com licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com afetação ao Serviço de Atendimento e Gestão Documental, constituído por Ana Pedro, dirigente do Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na qualidade de Presidente do Júri, Susana Silva, Chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de vogal efetivo que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à apreciação das candidaturas, analisar os elementos apresentados e identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal nos termos dos art.ºs 21 e 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual . -----

Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas quarenta e sete candidaturas. -----

Seguidamente, foram analisados os documentos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os elementos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 1 (objeto do procedimento concursal) 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Da análise das candidaturas, o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso e nos termos do disposto no artº 17 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, pelos motivos a seguir explanados: -----

1. Por não estarem habilitados com a licenciatura e o ramo enunciados no ponto 5.2 (requisitos de admissão) do aviso de abertura do procedimento concursal ( licenciatura em Gestão, ramo de Marketing), o júri entendeu excluir os candidatos abaixo listados: -----

Álvaro Filipe Burnay Bastos Pereira Ataíde-----

Ana Margarida Ângelo Fonseca-----

Ana Mónica Lopes Bentes-----

Ana Rita Nunes de Correia Aleixo-----

Ana Rita Pires Pestana-----

Andreia Maria Silva Picoito-----

Ângela Madalena de Sousa Lima-----

Cláudia Marisa Fernandes Tocha-----

Cláudia Suzana Silva da Luz-----

Daniela Sofia Fernandes Bento-----

Fábio Alexandre Dias Reis-----

Francisco José Pereira do Nascimento-----

Isa Alexandra Lima Conceição-----

Janete Isabel Monteiro Rodrigues-----

Joana Isabel Gonçalves Guerreiro-----

Joana Teresa Ferreira dos Santos-----

João Fernando Silva Monteiro-----

João Miguel Andrade da Silva-----

José Miguel Campos Alberto-----

Leonora Canada Salvador -----

Luís do Nascimento Filipe-----

Margarida Ruivo Nogueira Mendes-----

Maria Augusta Fernandes Miranda-----

Mário Alexandre Mourão e Correia-----

Marta Célia Paixão Relvas-----

Miguel Cristóvão Ricardo-----

Natacha Neto Cerdeira-----

Nuno Miguel do Vale de Matos Junça-----

Olena Vitaliyivna Shestak-----

Patrícia do Carmo Ferradeira Cristovão-----

Patrícia Isabel do Nascimento Sousa-----

Paulo José Pereira Gouveia-----

Sara Maria Lopes Barão-----

Tânia Micaela Sebastião Viegas-----

Tânia Sofia Nascimento Emídio-----

Tiago André Brito de Jesus-----

Valdemar De Sá Cavalcante Netto -----

Vanda Maria Assis Brito-----

Vasco Dias Moreira-----

Virginie da Silva Paulo-----

*[Handwritten signatures]*

2. Cumulativamente, pelo incumprimento da alínea a) do ponto 6.3 do aviso, de entrega de cópia legível do certificado de habilitações literárias, são de excluir os seguintes candidatos:---

Ana Rita Pires Pestana-----

Fábio Alexandre Dias Reis-----

Janete Isabel Monteiro Rodrigues-----

Patrícia Isabel do Nascimento Sousa-----

3. Cumulativamente, pelo incumprimento da alínea b) do ponto 6.3 do aviso, de entrega do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, são de excluir os seguintes candidatos:-----

Andreia Patrícia Madeira Palma -----

Cláudia Suzana Silva da Luz-----

Fábio Alexandre Dias Reis-----

Joana Teresa Ferreira dos Santos-----

Maria Augusta Fernandes Miranda-----

Mário Alexandre Mourão e Correia-----

Olena Vitaliyivna Shestak-----  
 Patrícia Isabel do Nascimento Sousa-----  
 Paulo José Pereira Gouveia-----  
 Virginie da Silva Paulo-----

4. Cumulativamente, pelo incumprimento da alínea d) do ponto 6.3 do aviso, de entrega de cópia do cartão do cidadão, expressamente para fins do procedimento concursal, são de excluir os candidatos:-----

Ana Margarida Ângelo Fonseca-----  
 Ana Rita Pires Pestana-----  
 Fábio Alexandre Dias Reis-----  
 Luís do Nascimento Filipe-----  
 Olena Vitaliyivna Shestak-----  
 Patrícia Isabel do Nascimento Sousa-----  
 Paulo José Pereira Gouveia-----

Nos termos do exposto, os candidatos a excluir, atrás referidos, para os efeitos do nº 1 do art.º 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, deverão ser notificados, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, do teor da presente ata. -----

Quanto aos candidatos a admitir, entendeu o júri que, considerando que a generalidade das licenciaturas em Gestão não apresentam o mesmo plano de estudos, apenas os titulares do ramo de Marketing (direcionado para o relacionamento com o consumidor e vocacionado para estratégias de atendimento ao público), exigido como requisito de admissão no aviso de abertura do presente procedimento concursal, devem ser admitidos a concurso.-----

Nestes termos, consideram-se admitidos a concurso os seguintes candidatos:-----

Andrea Fabiola Chita dos Santos-----  
 Carla Maria Marques Crispim-----  
 Guida Maria Pereira José-----  
 Luís Filipe Neto de Sousa-----  
 Micael Palma Francisco-----  
 Susana de Pinto e Sousa Mateus-----

Relativamente a estes, e decorrido o referido prazo de audiência de interessados conferido aos candidatos excluídos, bem como o prazo para apreciação das questões suscitadas, nos termos do ponto 7.1 do aviso do Aviso, deverá ser aplicado o método de seleção eliminatório, Prova de Conhecimentos (PC), definindo-se o dia 10 de Dezembro, pelas 14h, nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, para a realização da mesma, nos termos do artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*

**ATA N.º3**

**Ata de apreciação das questões suscitadas pelos candidatos excluídos no âmbito da audiência de interessados conferida no procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de técnico superior com Licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, para o Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de 23 de Janeiro do corrente, para a contratação de um técnico superior, com licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com afetação ao Serviço de Atendimento e Gestão Documental, constituído por Ana Pedro, dirigente do Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na qualidade de Presidente do Júri, Susana Silva, Chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de vogal efetivo que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos e Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à apreciação das questões suscitadas pelos candidatos excluídos no âmbito do prazo de audiência de interessados, conferido nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

Terminado o referido prazo de audiência de interessados, o júri verificou que foram apresentadas duas questões, endereçadas por email, por dois candidatos diferentes.-----

Primeiramente e quanto à dúvida colocada pelo candidato Miguel Cristóvão Ricardo, cumpre esclarecer que a licenciatura em Gestão no ramo de Marketing constitui um grau académico conferido pelas Universidades Portuguesas, especificando-se que o ramo identificado no âmbito do aviso do presente procedimento concursal faz parte integrante da designação do lugar a ocupar no mapa de pessoal do Município de Olhão.-----

Quanto à questão suscitada pelo candidato Nuno Miguel do Vale de Matos Junça, importa reiterar que ainda que a licenciatura em Gestão, de que é titular, apresente um plano de estudos idêntico ao da licenciatura em Gestão no ramo de Marketing, o seu programa de estudos, apresenta apenas duas unidades curriculares de marketing, nomeadamente “Marketing Estratégico” e “Marketing Operacional”, sendo que a licenciatura em Gestão no ramo de Marketing integra, conforme certificados de habilitações apresentados, disciplinas como “Planeamento Estratégico de Marketing” “Marketing de Serviços”, “Sistemas de Informação em Marketing” e “Marketing Internacional”, considerando-se que a formação ministrada em matéria de Marketing, apresenta um número de horas, claramente superior.-----

Independentemente desta apreciação, considera o júri, que o fundamento de que o lugar colocado a concurso no mapa de pessoal do Município de Olhão e designado como licenciatura em Gestão, no ramo de Marketing, constitui justificação bastante para excluir todos os candidatos que não apresentem essa nomenclatura no seu certificado de habilitações, tornando-se inclusivamente injusta a admissão, nesta fase, de quem não seja titular do ramo em causa, tendo em conta todos aqueles que deixaram de se candidatar por se encontrar explícito no aviso

do procedimento concursal que o requisito habitacional implica que o candidato(a) seja detentor de uma licenciatura em Gestão, ramo de Marketing.-----

Relativamente a estes candidatos, entendeu ainda o júri que deverão ser notificados do teor da presente ata, mantendo-se a decisão de exclusão das suas candidaturas, nos termos e com os fundamentos apresentados.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

  
-----  
  
-----  
  
-----

ATA N.º4

**Ata de avaliação da Prova de Conhecimentos no âmbito do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de técnico superior, com licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, para o Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de 23 de Janeiro do corrente, para a contratação de um técnico superior, com licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com afetação ao Serviço de Atendimento e Gestão Documental, ora designado Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental, constituído por Ana Pedro, dirigente da Divisão, na qualidade de Presidente do Júri, Susana Silva, Chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de vogal efetivo que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos e Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à análise e avaliação da Prova de Conhecimentos bem como à identificação dos candidatos aprovados e não aprovados nos termos dos art.ºs 25 e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual.-----

Primeiramente, o júri verificou que se apresentaram nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, no dia 10 de Dezembro de 2019, pelas 14h, para realização da Prova de Conhecimentos (PC) o(a)s candidato(a)s:-----

Andrea Fabiola Chita dos Santos-----

Carla Maria Marques Crispim-----

Guida Maria Pereira José-----

Micael Palma Francisco-----

Susana de Pinto e Sousa Mateus-----

Relativamente ao candidato Luís Filipe Neto de Sousa, por não ter comparecido ao método de seleção PC, entendeu o júri excluí-lo do procedimento concursal, nos termos do ponto 8 do Aviso;-----

Seguidamente, foram analisadas as provas de conhecimentos realizadas pelo(a)s candidato(a)s presentes e avaliados os conhecimentos académicos e profissionais bem como as competências técnicas das mesmas, o que deu origem à seguinte lista ordenada alfabeticamente, que será publicitada de acordo com o disposto no artigo 25º da supra-citada Portaria:-----

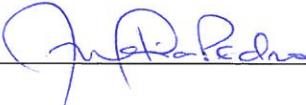
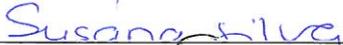
Candidato (a)	Nota Final da Prova de Conhecimentos(PC)
Andrea Fabiola Chita dos Santos	7 Valores
Carla Maria Marques Crispim	10 Valores
Guida Maria Pereira José	9,5 Valores
Micael Palma Francisco	16 Valores
Susana de Pinto e Sousa Mateus	5,5 Valores

Considerando que nos termos do ponto 9 do Aviso, os resultados obtidos em cada método de seleção são eliminatórios e que constitui igualmente motivo de exclusão a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo aplicado o método seguinte, entendeu o júri, excluir as candidatas Andrea Fabiola Chita dos Santos e Susana de Pinto e Sousa Mateus .-----

Quanto aos candidatos aprovados, Carla Maria Marques Crispim, Guida Maria Pereira José e Micael Palma Francisco, entendeu o júri, que devem ser convocados para a realização dos métodos de avaliação seguintes, nomeadamente para a Avaliação psicológica (AP) e Entrevista profissional de seleção (EPS), nos termos do ponto 7.1 do aviso do Aviso .-----

E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

  
-----  
  
-----  
  
-----